



CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES
CASA SENADOR NILO COELHO

Emenda Modificativa N.º 001/2024.

EMENTA: Modifica dispositivos constantes do Projeto de Lei N.º 019/2024., e dá outras providências.

A Vereadora abaixo assinada, na qualidade de Relatora "ad hoc" do Projeto de Lei N.º 019/2024, cumpridas as formalidades legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte Emenda Modificativa:

I – Fica alterada a redação da EMENTA, que passa a vigor com sendo "Cria o cargo de provimento comissionado de Secretário Administrativo, e dá outras providências";

II – Ficam alteradas as redações constantes dos Artigos 1º, 2º e 4º, do Projeto de Lei N.º 019/2024, que passam a vigor da seguinte forma:

"Art. 1º. Fica criado no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes, o cargo de provimento comissionado de Secretário Administrativo, dotado de 02 (duas) vagas, a serem designados pela Presidência da Casa mas com vinculação direta à Mesa Diretora, e com remuneração mensal estipulada em R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) cada um;

Art. 2º. O Secretário Administrativo terá como prerrogativa a organização dos trabalhos administrativos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes a partir das atribuições que se encontram consignadas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, além do apoio administrativo ao setor financeiro e ao patrimônio do Poder Legislativo;

...

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros tão somente a partir de 1º de Janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário."

III – Considerando a disposição das próprias atribuições constantes da nova redação atribuída ao caput do Artigo 2º, ficam excluídos os seus respectivos incisos.

Sala das Sessões, em 05 de Novembro de 2024.


Cosma Maria da Silva
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES
CASA SENADOR NILO COELHO

JUSTIFICATIVA

As razões pelas quais se propõe esta emenda modificativa se encontram elucidadas no próprio texto do parecer técnico que restou emitido por esta relatora, na qualidade de relatora "ad hoc".

Assim sendo, solicito a aprovação de meus pares.